



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019

Aos 9 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. Sabino da Silva Marques. Presentes os Desidores. Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antônio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny. Presente, também, o Dr. Armando César Marques de Castro, Procurador Regional Eleitoral. Ausências justificadas dos Desidores. João de Jesus Abdala Simões e Aristóteles Lima Thury. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. José Fernandes Júnior.

O Des. Presidente cumprimentou o Procurador Regional Eleitoral, doutor Armando César Marques de Castro, dando-lhe as boas-vindas. Após, deu início aos julgamentos.

JULGAMENTOS

Acórdão 46

Processo nº 79-60.2017.6.04.0002 - Classe 31

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL (SADP 13381/2017)

Embargante: Sebastião Lucivaldo de Moraes Carril

Advogado: João Bosco Lopes Maia Júnior - OAB/AM 8107; Jorge Bruno de Menezes Maia - OAB/AM 8637

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relator: Des. Abraham Peixoto Campos Filho

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela rejeição dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do relator.

Processo nº 1-37.2017.6.04.0044 – Classe 30 SIGILOSO

RECURSO ELEITORAL (SADP nº 55044/2016)

Origem: Pauini/AM - 44ª ZE/AM

Recorrente [REDACTED]

Advogado: Adenir Souza da Costa, OAB/AM n. 8.222

Recorrido [REDACTED]

Advogado: José das Graças de Souza Furtado Júnior, OAB/AM 9322

Recorrido [REDACTED]

Advogado: José das Graças de Souza Furtado Júnior, OAB/AM 9322

Relatora: Desa. Eleitoral Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ADIADO em razão da ausência de quórum completo.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019

PJe nº 0601916-73.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: Raimundo Nonato Correia Santiago, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: Egberto Wanderley Correa Frazão – OAB/AM 4647

Relator: Des. Eleitoral Marco Antônio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, à unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de Raimundo Nonato Correia Santiago relativa à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores - PT no pleito 2018, nos termos do voto do Relator.

PJe nº 0601584-09.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: Lindomar Gonçalves de Vasconcelos, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: Itamar Brito Gonçalves – OAB/AM 9684

Relator: Des. Eleitoral José Fernandes Júnior

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, à unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, EM DESAPROVAR as contas de campanha de Lindomar Goncalves de Vasconcelos, nos termos do voto do Relator.

PJe nº 0601558-11.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: Sanção Queiroz Felix, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: Gustavo dos Santos Oliveira – OAB/AM 12775

Relator: Des. Eleitoral José Fernandes Júnior

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha de Sanção Queiroz Felix, determinando o recolhimento do valor de R\$ 17.996,30 (dezessete mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos) ao Tesouro Nacional, referente à sobra de recursos do FEFC, nos termos do art. 53, §5º da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019

PJe nº 0601529-58.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: Stones da Costa Machado, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogados: Lilian da Silva Alves – OAB/AM 8921, Júlio Cesar de Almeida Lorenzoni – OAB/AM 5545

Relator: Des. Eleitoral José Fernandes Júnior

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha do candidato Stones da Costa Machado, nos termos do voto do Relator.

PJe nº. 0601340-80.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: Francisco Anderson Araújo do Amaral, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: Roque Lane Wilkens Marinho – OAB/AM 10486

Relator: Des. Eleitoral José Fernandes Júnior

DECISÃO: ADIADO a pedido do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 10 de outubro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Sabino Marques, MARCELLO PHILLIPE AGUIAR MARTINS, Secretário Judiciário em exercício, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 9 de outubro de 2019.

SABINO DA SILVA MARQUES

Presidente em exercício

ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO
Procurador Regional Eleitoral Substituto